

## REGULAMENTO GERAL DE BOLSAS DO CENTRO UNIVERSITÁRIO NEWTON PAIVA

O Reitor do Centro Universitário Newton Paiva, com sede em Belo Horizonte no Estado de Minas Gerais, torna público o Regulamento Geral de Bolsas com o objetivo de fixar normas para oferta e manutenção de bolsas de estudo institucionais.

### CAPÍTULO I – DO OBJETO

**Art. 1º** O presente instrumento, por meio de normas, regula e estabelece as modalidades de bolsas disponibilizadas pelo Centro Universitário Newton Paiva, assim como as condições para participação do processo, manutenção e renovações dos benefícios, através de critérios e procedimentos aqui estabelecidos.

**Art. 2º** O período de concessão da bolsa será no máximo, igual à quantidade de semestres previstos para duração regular do curso, devendo a bolsa ser renovada semestralmente, mediante os critérios aqui estabelecidos e nos documentos complementares citados neste instrumento.

**§1º** O abandono, trancamento e/ou cancelamento de matrícula resultará na perda imediata do benefício, com o cancelamento automático e definitivo da bolsa.

**§2º** A alteração de curso, turno ou *campus* implicará no cancelamento da bolsa adquirida, salvo se devidamente aprovado pelo Centro Universitário Newton Paiva.

**§3º** Caso não seja formada turma, em razão da quantidade mínima de alunos, conforme determinado no contrato de “*Prestação de Serviços Educacionais*”, não haverá transferência da bolsa para outro curso, turno ou *campus*.

**Art. 3º** As bolsas descritas neste Regulamento não serão cumulativas com nenhum outro benefício oferecido pelo Centro Universitário Newton Paiva, seja ele financiamento, desconto ou bolsa, exceto os estipulados na Portaria 87, do Ministério da Educação, de 03 de abril de 2012 (FIES e PROUNI). Em caso de sobreposição dos benefícios, prevalecerá o percentual de maior valor.

### CAPÍTULO II – DAS BOLSAS

**Art. 4º** As modalidades de bolsas oferecidas pelo Centro Universitário Newton Paiva, além deste regulamento geral, poderão ter regras específicas conforme Edital de cada modalidade.

**Art. 5º** São modalidades de bolsas do Centro Universitário Newton Paiva:

- I – Incentivo Acadêmico;
- II – Bolsa Mérito;
- III – Bolsa Reitoria;
- IV – Amigo da Newton - Educação Presencial e Semipresencial;
- V – Mérito ENEM;

## REGULAMENTO GERAL DE BOLSAS DO CENTRO UNIVERSITÁRIO NEWTON PAIVA

- VI – Bolsa Ex-Alunos;
- VII – Desconto Família;
- VIII – Bolsa Maturidade.

**§1º Incentivo Acadêmico:** bolsa concedida por exclusiva liberalidade do Centro Universitário Newton Paiva, utilizando critérios estabelecidos em edital próprio e com limitação do número de vagas, sendo objeto do processo de seleção a análise socioeconômica e avaliação de desempenho acadêmico do aluno.

**§2º Bolsa Mérito:** bolsa concedida por exclusiva liberalidade do Centro Universitário Newton Paiva, com limitação do número de vagas, para os alunos com as maiores notas no processo de vestibular promovido pelo Centro Universitário Newton Paiva. Somente calouros poderão concorrer nessa modalidade de bolsa. As normas aqui definidas para a Bolsa Mérito, serão aplicadas partir do 1º semestre de 2018, sendo que as Bolsas anteriores ao primeiro semestre de 2018, são reguladas por contratos específicos.

**§3º Bolsa Reitoria:** bolsa concedida por exclusiva liberalidade da Reitoria em casos extremamente excepcionais e com prazos e critérios estabelecidos de acordo com a complexidade de cada caso.

**§4º Amigo da Newton (educação presencial e semipresencial):** bolsa concedida por exclusiva liberalidade do Centro Universitário Newton Paiva e que consiste em beneficiar alunos da Newton que indicarem amigos ou familiares que venham a estudar na Newton Paiva, conforme termos estabelecidos em edital específico. Exclusivamente para os cursos de graduação presenciais e semipresenciais.

**§5º Bolsa mérito ENEM:** bolsa concedida por exclusiva liberalidade do Centro Universitário Newton Paiva, destinada a candidatos que tenham realizado a prova do ENEM entre os anos de 2009 e 2018, inscritos e aprovados no Processo Seletivo “Mérito ENEM ” da Newton. Não poderão participar alunos já matriculados ou em semestres anteriores, com vínculo ativo em qualquer umas das unidades da instituição.

**§6º Bolsa para ex-aluno:** bolsa concedida por exclusiva liberalidade do Centro Universitário Newton Paiva que consiste em beneficiar alunos já graduados na Newton, que estejam matriculados em qualquer curso de graduação (bacharelado, licenciatura ou graduação tecnológica) ou pós-graduação da Newton. O aluno deverá solicitar por meio de requerimento e entrega de documentos que comprovem o *status* de ex-aluno. A solicitação deverá ser efetuada até 30 (trinta) dias após o início das aulas. As normas aqui definidas para os descontos para ex-aluno, serão aplicadas partir do 2º semestre de 2019, sendo os percentuais definidos semestralmente.



## REGULAMENTO GERAL DE BOLSAS DO CENTRO UNIVERSITÁRIO NEWTON PAIVA

**§7º Desconto Família:** Bolsa concedida por exclusiva liberalidade do Centro Universitário Newton Paiva para parentes de primeiro grau de alunos da Newton (pais, irmãos ou cônjuge) que estejam regularmente matriculados nos seus cursos de graduação (bacharelado, licenciatura ou graduação tecnológica). O aluno deverá solicitar, mediante requerimento e comprovação do parentesco e da matrícula de ambos. A solicitação deverá ser efetuada até 30 (trinta) dias após o início das aulas. As normas aqui definidas para os descontos para ex-aluno, serão aplicadas a partir do 2º semestre de 2019. Sendo os percentuais definidos semestralmente.

**§8º Bolsa Maturidade:** Bolsa concedida por exclusiva liberalidade do Centro Universitário Newton Paiva é uma bolsa para estudantes acima de 60 anos. Para solicitá-la é necessário comparecer à Central de Atendimento ao Aluno com uma cópia da Carteira de Identidade para comprovação de idade. As normas aqui definidas para os descontos para ex-aluno, serão aplicadas partir do 2º semestre de 2019.

**Art. 7º** As bolsas oferecidas pelo Centro Universitário Newton Paiva, por meio de campanhas como: obtenção de novo título, transferência, reabertura, Mérito ENEM, dentre outras seguirão as determinações do presente Regulamento, em especial ao aproveitamento acadêmico, adimplência das mensalidades, renovação semestral, restrição de acumulação e demais disposições, podendo inclusive haver regulação por edital.

**Art. 8º** As bolsas de programas parceiros do Centro Universitário Newton Paiva, como “Educa Mais Brasil” e “Quero Bolsa” deverão seguir TODAS as normas deste Regulamento, como aproveitamento acadêmico, adimplência das mensalidades, renovação semestral, dentre outros critérios de renovação.

**Art. 9º** As bolsas somente serão efetivadas e válidas com a assinatura do “*Termo de Compromisso*” que será disponibilizado após a aprovação do candidato na modalidade de bolsa pretendida.

**Art. 10º** As bolsas previstas neste Edital, estarão condicionadas à adimplência do aluno. O aluno deverá realizar pontualmente o pagamento das parcelas referente a semestralidade contratada. O pagamento realizado após a data de vencimento do boleto, implicará no cancelamento da bolsa na parcela em atraso.

**Art. 11º** O ALUNO BENEFICIÁRIO DE BOLSA, PARCIAL OU INTEGRAL, E QUE DURANTE O SEMESTRE LETIVO VENHA A DESISTIR DO CURSO ANTES DO TÉRMINO DO SEMESTRE CURSADO, DEVERÁ RESTITUIR O CENTRO UNIVERSITÁRIO NEWTON PAIVA O VALOR CORRESPONDENTE À GRATUIDADE RECEBIDA.

**Art. 12º** Para a manutenção da bolsa e renovação para os semestres subsequentes o aluno deverá:

- I - Ser aprovado em percentual mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) das disciplinas cursadas em cada período letivo;*
- II – Não ser reprovado por infrequência em qualquer disciplina;*

## REGULAMENTO GERAL DE BOLSAS DO CENTRO UNIVERSITÁRIO NEWTON PAIVA

*III – Manter endereço de moradia atualizado no Sistema do Centro Universitário Newton Paiva.*

§1º O benefício/desconto concedido não incidirá sobre o valor da matrícula/rematrícula (1ª prestação da semestralidade), sendo que incidirá a partir da parcela subsequente.

§2º As bolsas deverão ser renovadas semestralmente, conforme critérios estabelecidos neste instrumento e demais documentos que regulam a modalidade de bolsa (Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, Editais e Termo de Compromisso).

### CAPÍTULO III – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 13º** É de responsabilidade do aluno cumprir todas as regras estabelecidas neste Regulamento, bem como os procedimentos definidos nos respectivos editais.

**Art. 14º** Não incidirão os percentuais de bolsas presentes neste Regulamento sobre serviços especiais de segunda oportunidade de provas ou exames, provas alternativas ou especiais, trabalhos de campo, passeios e atividades extracurriculares, recreativas e culturais, exames especiais, dilatações de integralização de curso, declarações, bem como serviços opcionais e de uso facultativo para o aluno, serviço de cópias, material didático de uso individual e obrigatório, taxas e/ ou multa de biblioteca, estacionamento, protocolos diversos, entre outros, que poderão ser objeto de ajuste e cobrança à parte.

**Art. 15º** O Centro Universitário Newton Paiva se reserva no direito de revisar ou cancelar este Regulamento sempre que houver impossibilidade na sua execução ou inviabilidade financeira. Se, por qualquer motivo, alheio à vontade do Centro Universitário Newton Paiva não seja possível a realização do objeto deste Regulamento conforme planejado, este poderá modificá-lo, suspendê-lo e/ou finalizá-lo.

**Art. 16º** Se for constatado que o candidato praticou qualquer tipo de fraude para a obtenção da bolsa, a mesma será automaticamente cancelada. Caso a bolsa já tenha sido utilizada pelo aluno, o mesmo deverá ressarcir o Centro Universitário Newton Paiva de todos os valores correspondentes a bolsa, sem prejuízos das demais implicações legais.

**Art. 17º** Casos omissos do presente Regulamento serão decididos pela Direção do Centro Universitário Newton Paiva.

**Art. 18º** Todo e qualquer processo de bolsa/campanha do Centro Universitário Newton Paiva que resulte na concessão de bolsas estará subordinado as normas deste Regulamento, ainda que não contemplada no presente instrumento.

  
**João Paulo Barros Beldi**  
**Reitor do Centro Universitário Newton Paiva**